



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 754

DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA E RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.163/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **WILDENILSON RENATO PEREIRA ZUIM - R.E. nº 10.170**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.163/16**, onde o mesmo pleiteou a concessão da terceira parcela de sua Licença Prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 37 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.163/16**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **WILDENILSON RENATO PEREIRA ZUIM - R.E. nº 10.170**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.317.260, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **06 de março de 2.019** e término em **04 de abril de 2.019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente a cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2019**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 754/19 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de março de 2019.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito